

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. Prazo 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2019, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307 A, Bairro Centro, Vitória da Conquista - Ba, CNPJ nº 13.333.185/0001-06. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2019

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para a empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307 A, Bairro Centro, Vitória da Conquista - Ba, CNPJ nº 13.333.185/0001-06. Valor global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2019. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, contratando a empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307 A, Bairro Centro, Vitória da Conquista - Ba, CNPJ nº 13.333.185/0001-06. Valor global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2019. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados. Prazo 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2019, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **ALVARO FERREIRA& GUARNIERI, ADVOGADOS E CONSULTORES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Firmino Alves, nº 60, Ed. Módulo Center, salas 1308 / 1309, Centro, Itabuna-Ba, CNPJ n. 06.697.594/0001-18. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2019

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 – para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados, para a empresa **ALVARO FERREIRA& GUARNIERI, ADVOGADOS E CONSULTORES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Firmino Alves, nº 60, Ed. Módulo Center, salas 1308 / 1309, Centro, Itabuna-Ba, CNPJ n. 06.697.594/0001-18. Valor global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 – cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados, contratando a empresa **ALVARO FERREIRA& GUARNIERI, ADVOGADOS E CONSULTORES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Firmino Alves, nº 60, Ed. Módulo Center, salas 1308 / 1309, Centro, Itabuna-Ba, CNPJ n. 06.697.594/0001-18. Valor global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias com o itinerário Itabuna/Ba x Salvador/Ba, Salvador/BA x Itabuna/Ba, Itabuna/Ba X Feira de Santana/BA e Feira de Santana/BA x Itabuna/BA. Prazo 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 003/2019, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod BR 262, s/nº, Km 05, Bairro Campo Grande, Cariacica - ES, CEP: 29.157-405, CNPJ nº 27.486.182/0001-09. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2019

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 – para aquisição de passagens rodoviárias com o itinerário Itabuna/Ba x Salvador/Ba, Salvador/BA x Itabuna/Ba, Itabuna/Ba X Feira de Santana/BA e Feira de Santana/BA x Itabuna/BA, para a empresa **VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod BR 262, s/nº, Km 05, Bairro Campo Grande, Cariacica - ES, CEP: 29.157-405, CNPJ nº 27.486.182/0001-09. Valor global R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 – cujo objeto é a aquisição de passagens rodoviárias com o itinerário Itabuna/Ba x Salvador/Ba, Salvador/BA x Itabuna/Ba, Itabuna/Ba X Feira de Santana/BA e Feira de Santana/BA x Itabuna/BA, contratando a empresa **VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod BR 262, s/nº, Km 05, Bairro Campo Grande, Cariacica - ES, CEP: 29.157-405, CNPJ nº 27.486.182/0001-09. Valor global R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, por um período de 12 (doze) meses, para Serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico Tributário, para o Município de Buerarema, especialmente, confecção e modernização do Código Tributário Municipal, regulamentação da nota fiscal eletrônica, orientação e acompanhamento em procedimento fiscais complexo, da instauração aos recursos administrativos, auxiliando e fazendo o devido acompanhamento e orientações nas decisões administrativas e processo de execução fiscal, através de pareceres e orientações jurídicas, além de cursos e treinamento de pessoal no setor de finanças. Totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2019, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 19.170.602/0001-15, com sede na cidade de Itabuna/BA, na Rua Francisco Ribeiro Júnior, nº 198, Edifício Atlanta Center, 5º Andar, Salas 503/504, Centro. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2019

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 – para Serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico Tributário, para o Município de Buerarema, especialmente, confecção e modernização do Código Tributário Municipal, regulamentação da nota fiscal eletrônica, orientação e acompanhamento em procedimento fiscais complexo, da instauração aos recursos administrativos, auxiliando e fazendo o devido acompanhamento e orientações nas decisões administrativas e processo de execução fiscal, através de pareceres e orientações jurídicas, além de cursos e treinamento de pessoal no setor de finanças, para a empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 19.170.602/0001-15, com sede na cidade de Itabuna/BA, na Rua Francisco Ribeiro Júnior, nº 198, Edifício Atlanta Center, 5º Andar, Salas 503/504, Centro. Valor global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2019. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 – cujo objeto é Serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico Tributário, para o Município de Buerarema, especialmente, confecção e

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



modernização do Código Tributário Municipal, regulamentação da nota fiscal eletrônica, orientação e acompanhamento em procedimento fiscais complexo, da instauração aos recursos administrativos, auxiliando e fazendo o devido acompanhamento e orientações nas decisões administrativas e processo de execução fiscal, através de pareceres e orientações jurídicas, além de cursos e treinamento de pessoal no setor de finanças, contratando a empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 19.170.602/0001-15, com sede na cidade de Itabuna/BA, na Rua Francisco Ribeiro Júnior, nº 198, Edifício Atlanta Center, 5º Andar, Salas 503/504, Centro. Valor global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2019. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados, à Contratante, fornecendo opinativos e orientações jurídicas, patrocinando as questões judiciais, que lhe for atribuída, em que este for parte, autora ou ré, perante a Justiça Estadual, Federal e do Trabalho em Primeira e Segunda Instância, postulado na defesa dos seus direitos e interesses, bem como outros serviços jurídicos moldados para a Administração Municipal, incluindo elaborações legislativas e emissão de pareceres nas áreas de direito administrativo, municipal, tributário e constitucional. Prazo 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 005/2019, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **VALENÇA E SIMÕES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 395, 8º Andar, Sala 805, Edifício Trade Center, Bairro Banco Raso, Itabuna – BA, CEP: 45.607-291 e CNPJ sob nº 18.088.130/0001-93. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2019

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019 – para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados, à Contratante, fornecendo opinativos e orientações jurídicas, patrocinando as questões judiciais, que lhe for atribuída, em que este for parte, autora ou ré, perante a Justiça Estadual, Federal e do Trabalho em Primeira e Segunda Instância, postulado na defesa dos seus direitos e interesses, bem como outros serviços jurídicos moldados para a Administração Municipal, incluindo elaborações legislativas e emissão de pareceres nas áreas de direito administrativo, municipal, tributário e constitucional, para a empresa **VALENÇA E SIMÕES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 395, 8º Andar, Sala 805, Edifício Trade Center, Bairro Banco Raso, Itabuna – BA, CEP: 45.607-291 e CNPJ sob nº 18.088.130/0001-93. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2019. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019 – cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados, à Contratante, fornecendo opinativos e orientações jurídicas, patrocinando as questões judiciais, que lhe for atribuída, em que

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



este for parte, autora ou ré, perante a Justiça Estadual, Federal e do Trabalho em Primeira e Segunda Instância, postulado na defesa dos seus direitos e interesses, bem como outros serviços jurídicos moldados para a Administração Municipal, incluindo elaborações legislativas e emissão de pareceres nas áreas de direito administrativo, municipal, tributário e constitucional, contratando a empresa **VALENÇA E SIMÕES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 395, 8º Andar, Sala 805, Edifício Trade Center, Bairro Banco Raso, Itabuna – BA, CEP: 45.607-291 e CNPJ sob nº 18.088.130/0001-93. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de Serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e regularização e acompanhamento dívidas relacionadas ao Pasep, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa (CND e/ou CPD-EN), parcelamentos de dívidas fiscais, junto a Receita Federal do Brasil e FGTS. Prazo 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2019, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.369/0001-88 com sede na cidade de Itabuna-Bahia, à Av. Cinquentenário, 52 – 1º andar. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2019

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019 – para Prestação de Serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e regularização e acompanhamento dívidas relacionadas ao Pasep, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa (CND e/ou CPD-EN), parcelamentos de dívidas fiscais, junto a Receita Federal do Brasil e FGTS, para a empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.369/0001-88 com sede na cidade de Itabuna-Bahia, à Av. Cinquentenário, 52 – 1º andar. Valor global R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019 – cujo objeto é a Prestação de Serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e regularização e acompanhamento dívidas relacionadas ao Pasep, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa (CND e/ou CPD-EN), parcelamentos de dívidas fiscais, junto a Receita Federal do Brasil e FGTS, contratando a empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.369/0001-88 com sede na cidade de Itabuna-Bahia, à Av. Cinquentenário, 52 – 1º andar. Valor global R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*